

ANEXO ÚNICO

Eu, **Édison Martinho da Silva Difante**, apresento abaixo a descrição de minha pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital ao qual solicito inscrição, bem como a documentação que comprova a pontuação, que segue na sequência a esse documento:

Critério	Pontuação	Minha pontuação	Descrição do(s) documento(s) que comprova(m) a pontuação
Documento de identificação reconhecido em território nacional.	--	--	RG
Diplomas de graduação e pós graduação, comprovando formação na área do edital	--	--	Diploma de Graduação
Experiência no magistério no Ensino Superior como Professor e/ou Tutor na Educação a Distância - na área	0,15 por mês	0,60	Atestado comprovando a experiência em EaD fornecido pela UPF
Experiência no magistério no Ensino Superior como Professor e/ou Tutor na Educação a Distância - em outra área	0,10 por mês	5	Perfil Profissiográfico Previdenciário
Experiência no magistério no Ensino Superior - na área	0,05 por mês	2,5	Perfil Profissiográfico Previdenciário
Experiência no magistério no Ensino Superior - em outra área	0,03 por mês	1,5	Perfil Profissiográfico Previdenciário
Doutorado ou Mestrado ou Especialização	05 ou 03 ou 01	05	Doutorado
TOTAL MINHA PONTUAÇÃO		14	

IMPORTANTE:

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- 2- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos.
- 3- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo .PDF e na sequência a esse anexo.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30/04/2008

1071429755

ÉDISON MARTINHO DA SILVA DIFANTE

TEÓFILO FLORES DIFANTE
VERA LÚCIA DA SILVA DIFANTE
SANTA MARIA RS

C NASC 184 S MARTINHO SERRA RS
LV B2 FL 11V

910.859.690-53

11/11/1977

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

150581 / 150581

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PENITÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polgar Direito

Edson M. da S. Difante

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM (RS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FILOSOFIA - Licenciatura Plena (Reconhecido nos termos do Parecer n. 2.056/75-CFE, por ter sido criado pela Lei n. 3958/61), em 12 de julho de 2005 e colação de grau em 15 de julho de 2005, confere o título de LICENCIADO EM FILOSOFIA a

ÉDISON MARTINHO DA SILVA DIFANTE

brasileiro, natural de São Martinho da Serra (RS), nascido a 11 de novembro de 1977, portador da Cédula de Identidade n. 1071429755, expedida pelo(a) Secretária da Justiça, do Trabalho e da Cidadania (RS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Maria (RS), 20 de julho de 2005.

Cezar Florós,
Diretor/DERCA.

Paulo Jorge Sarkis,
Reitor/UFSM.

Diplomado,





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
BR 285 - Km 292 - Campus I - Bairro São José - Passo Fundo/RS - CEP 99052-900
Fone (54) 3316-8126
CNPJ: 92.034.321/0001-25

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para comprovação de vínculo, que o(a) Sr(a) **EDISON MARTINHO DA SILVA DIFANTE**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 1510641, série 0010/RS, manteve vínculo com a FUPF – Fundação Universidade de Passo Fundo, desde 01 de março de 2010 a 27 de julho de 2020, registrado(a) sob matrícula nº. 7850-6 e com contrato de trabalho sob o regime da CLT, exercendo a função/cargo de Professor de 3ª Grau. Esteve lotado(a) no Setor Direção – Instituto de Filosofia e Ciências humanas – IFCH.

Declaramos que, no semestre 2020/1, devido à pandemia da Covid-19, as aulas aconteceram na modalidade on-line, desde o dia 16 de março de 2020, finalizando o período letivo em 27 de junho de 2020, período em que os professores da instituição ministraram aulas nesta modalidade.

Declaramos, ainda, que a Universidade de Passo Fundo está localizada na BR 285 – km 292, Bairro São José, Cidade de Passo Fundo/RS – Brasil.

Passo Fundo, 05 de outubro de 2020.

Patrícia da Silva Valério
Diretora do IFCH



ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 85/PRES/INSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

(Substitui o Anexo XV da IN Nº 77/PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015)

PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

I SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS						
1 - CNPJ do Domicílio Tributário 92.034.321/0001.25		2 - Nome Empresarial FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO			3 - CNAE 853250-0	
4 - Nome do Trabalhador EDISON MARTINHO DA SILVA DIFANTE				5 - BR/CDH NA	6 - NIT 12810912671	
7 - Data do Nascimento 11/11/1977	8 - Sexo (F/M) M	9 - CTPS (Nº, Série e UF) 1510641 0010 RS	10 - Data de Admissão 01/03/2010	11 - Regime Revezamento NA		
12 CAT REGISTRADA						
12.1 - Data do Registro		12.2 - Número da CAT		12.1 - Data do Registro		12.2 - Número da CAT
13 LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO						
13.1 - Período 01/03/2010 a 27/07/2020	13.2 - CNPJ/CEI 92.034.321/0001.25	13.3 - Setor SETOR DIREÇÃO - IFCH	13.4 - Cargo PROFESSOR DE 3º GRAU	13.5 - Função NA	13.6 - CBO 234735	13.7 - GFIP
14 PROFISSIOGRAFIA						
14.1 - Período 01/03/2010 a 27/07/2020		14.2 - Descrição das Atividades Ministram atividades didáticas; preparam aulas teóricas para a disciplina de ensino; orientam e avaliam alunos; utilizam quadro branco e equipamentos de multimídia.				

II SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS							
15 EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCO							
15.1 - Período 01/03/2010 a 27/07/2020	15.2 - Tipo	15.3 - Fator de Risco Ausência de agente nocivo	15.4 - Intens./Conc.	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Eficaz (S/N)	15.7 - EPI Eficaz (S/N)	15.8 - CA EPI
15.9 - Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI informados							(S/N)
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.							NA
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.							NA
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação-CA do MTE.							NA
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.							NA
Foi observada a higienização.							NA
16 RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS							
16.1 - Período	16.2 - NIT	16.3 - Registro Conselho de Classe	16.4 - Nome do Profissional Legalmente Habilitado				
01/03/2010 a 12/01/2014	107.18017.63-0	025104/RS	VANDERLEI FORTES BOROWSKI				
13/01/2014 a 10/09/2018	209.45856.56-8	152229/RS	JULIANO SUTILI				
11/09/2018 a 24/06/2019	204.42635.81-2	123164/RS	EVELISE APARECIDA BIANCHINI				
25/06/2019 a 16/03/2020	126.83929.70-8	194041/RS	EDUARDO BASSO				
17/03/2020 a 31/05/2020			Período sem cadastro do responsável				
01/06/2020 a 27/07/2020	128.71407.71-3	146110/RS	FERNANDA GULEM FORTES				

III SEÇÃO DE RESULTADOS E MONITORAÇÃO BIOLÓGICA			
17 EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros 16.1 da NR-07)			
17.1 - Data	17.2 - Tipo	17.3 - Natureza	17.5 - Indicação de Resultados
785001	EDISON MARTINHO DA SILVA DIFANTE		Emissão: 13/08/2020 - 17:28

SEM PREENCHIMENTO, NOS
TERMOS DA RESOLUÇÃO
1.715, DE 08/01/04, DO
CONSELHO FEDERAL DE
MEDICINA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (RS), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da Universidade confere a

ÉDISON MARTINHO DA SILVA DIFANTE

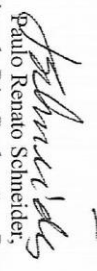
nacionalidade brasileira, natural de São Martinho da Serra (RS), nascido a 11 de novembro de 1977, portador da Cédula de Identidade n. 1071429755, expedida pelo(a) Secretaria da Segurança Pública (RS), o Título de

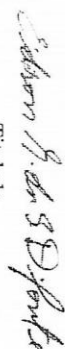
DOCTOR EM FILOSOFIA

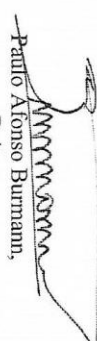
Área de Concentração: Filosofia Teórica e Prática

por haver satisfeito as exigências do Regulamento do Programa de PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (Reconhecido pelo Ministério da Educação - Portaria n. 1325/2011) e, para que possa gozar de todos os direitos concedidos pelas leis da República a este Título, manda expedir o presente diploma que é assinado pelo Reitor da UFSM, pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo Titulado.

Santa Maria (RS), 04 de julho de 2016.


Paulo Renato Schneider,
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.


Edison B. da Silva Difante,
Titulado.


Paulo Afonso Burmann,
Reitor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (RS), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da Universidade confere a

ÉDISON MARTINHO DA SILVA DIFANTE

nacionalidade brasileira, natural de São Martinho da Serra (RS), nascido a 11 de novembro de 1977, portador da Cédula de Identidade n. 1071429755, expedida pelo(a) Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania (RS), o Título de

MESTRE EM FILOSOFIA

Área de Concentração: Filosofia Transcendental e Hermenêutica

por haver satisfeito as exigências do Regimento do Programa/Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA** (Reconhecido pelo Ministério da Educação - Portaria n. 2.878/2005) e, para que possa gozar de todos os direitos concedidos pelas leis da República a este Título, manda expedir o presente diploma que é assinado pelo Reitor da UFSM, pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo Titulado.

Santa Maria (RS), 15 de abril de 2008.

Helio Leach Hev,
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.

Titulado

Clovis Silva Lima,
Reitor/UFSM.